



Câmara Municipal de Itaú de Minas

CGC (MF) 23.767.072/0001-64

PRAÇA DOM HUGO BRESSANE, 366 - CEP 37.975 - ITAÚ DE MINAS - MG

RESOLUÇÃO Nº 105

" DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO DO VEREADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaú de Minas, M.G., usando de suas atribuições legais, considerando o disposto no Inciso II do art. 33 do Regimento Interno da Câmara Municipal, e considerando o INPC/IBGE do mês de abril de 1993, de 28,37%,

RESOLVE:

Art. 1º - A remuneração mensal do Vereador à partir de 1º de maio de 1993, passa a ser de Cr\$ 26.966.548,00 (vinte e seis milhões, novecentos e sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta e oito cruzeiros).

Art. 2º - A verba de representação do Presidente da Câmara Municipal, a partir de 1º de maio de 1993, passa a ser de Cr\$ 17.977.697,00 (dezessete milhões, novecentos e setenta e sete mil, seiscentos e noventa e sete cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de maio de 1993.

Câmara Municipal, em 27 de maio de 1993.


BENEDITO SALVIANO DE PAULA

P R E S I D E N T E


JOSÉ FRANCISCO ALVES
S E C R E T Á R I O